



PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 98/70

" Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Acôrdo com o Estado do Rio Grande do Sul através/ da Secretaria das Obras Públicas para a construção de PRÉDIOS ESCOLARES. — "

INOCENTE ANGELO BIOTTO — Prefeito Municipal de Nova Bassano. —

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Acôrdo com o Estado do Rio Grande do Sul através da / Secretaria das Obras Públicas par a a construção de PRÉDIOS / ESCOLARES com o auxílio de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) conforme Decreto nº 20.620 de 21 de outubro de 1970. —

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário. —

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação. —

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO - Rs., em 07 de dezembro de 1970. —

INOCENTE ANGELO BIOTTO

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se — Registrado no Livro Próprio de
Nova Bassano - Rs. — Leis Numeradas. —

BEIMIRO F. FARINA-SECRETÁRIO-